



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

**2. CONTRATADA:** **LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 2.866,90** (Dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	03	KG	Arame galvanizado nº 8	GERDAU	9,95000	29,85
16	04	M3	BRITA Nº2	BRITA NORTE	97,00000	388,00
22	10	UN	Caibro 5 x 10 cm (eucalipto), comprimento mínimo 3	MADEREIRA CIDRO	20,20000	202,00
40	10	UN	Cantoneira roda forro em PVC, barra de 6m (para forro 10x10cm), primeira linha.	BAZZE	27,79000	277,90



44	01	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO – CHAPA 20 COM CANTONEIRA, capacidade 90 Litros	LYNUS	224,000 00	224,00
48	01	UN	Cola adesiva para cano PVC, 65 gramas	AMANCO	4,11000	4,11
54	01	UN	Curva esgoto longa 45° PVC dn150mm 1ª linha	PLASTUB O	47,9800 0	47,98
71	06	UN	FERRO CA50 B - ½ BARRA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480/90	GERDAU	48,8900 0	293,34
73	08	UN	FERRO CA60 - 5,0 BARRA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480/90	GERDAU	8,91000	71,28
76	01	RL	FITA VEDA-ROSCA 18mm x 50 m	AMANCO	9,44000	9,44
130	01	PCT	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	11,9900 0	11,99
133	03	PCT	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	11,3900 0	34,17
136	04	PCT	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	9,91000	39,64
142	15	M	RIPAS 5 X 2CM DE CEDRILHO, COM NO MÍNIMO 4 METROS	MADEREI RA CIDRO	15,7200 0	235,80
152	02	UN	Sifão sanfonado PVC simples universal, branco	BLURIT	6,84000	13,68
156	20	UN	TÁBUAS DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 30CM	MADEREI RA CIDRO	21,4100 0	428,20
162	03	UN	Torneira plástica ½", para lavatório	HERC	11,8400 0	35,52
178	1000	UN	Tijolo cerâmico maciço, padrão abnt, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	CANDELA RIA	0,52000	520,00
<b>Valor Total</b>						<b>2.866,90</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Assistência Social

Projeto 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais  
RV 1 Recurso Livre  
Despesa 3390.32.99.00.00.00 Outros materiais de distribuição gratuita  
Reduzido 19584

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Obras

Projeto 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras



**RV 1 Recurso Livre**

**Despesa 3390.39.16.00.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis**

**Reduzido 13983**

**Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Indústria e Comércio**

**Projeto 2033** Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

**RV 1 Recurso Livre**

**Despesa 3390.36.22.00.00.00** Manutenção e conservação de bens imóveis

**Reduzido 8459**

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 17 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**  
Paulo Sergio Rodrigues Flores  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 17/09/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.